



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
23 / 02 / 2021
Presidente
LEONARDO SANTOS NETO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18 de 02 de 2021
George dos Santos Cruz
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ORDEM DO DIA
Em 23 de 02 de 2021
LEONARDO SANTOS NETO

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: Basivaldo

Decisão: Favorável

Em 18 de 02 de 2021

Presidente da Comissão

Dá nova redação ao inciso I do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE, alterando horário para a realização das Sessões Ordinárias (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE).

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno aprovou e eu, Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º O inciso I do art. 74 da Resolução nº 02/1994, de 25 de abril de 1994 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74 – As Sessões serão:

I – Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas nos dias úteis, com início às 17:30 horas, no mínimo de duas vezes por semana.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente

1ª VOTAÇÃO
APROVADO POR 07 VOTO(S)

REJEITADO POR 01 VOTO(S)

ABSTENÇÃO - VOTO(S)

23 / 02 / 2021